

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos  
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



**DELIBERAÇÃO CBH-PCJ Nº 135/2003, DE 31/03/2003**

*Empossa entidades da Sociedade Civil para o mandato de 2003/2004.*

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ), em sua 19ª Reunião Ordinária:

**Considerando** a Deliberação CBH-PCJ 127/2002, de 10/09/2002, que, dentre outras providências, estabelecia o calendário das eleições neste comitê, para o mandato 2003/2004;

**Considerando** a Deliberação CBH-PCJ 131/2002, de 03/12/2002, que criou a Comissão Eleitoral do CBH-PCJ para promover ajustes no Processo Eleitoral do CBH-PCJ, para o mandato 2003/2004, e cancelou os termos da Deliberação CBH-PCJ 127/2002, de 10/09/2002;

**Considerando** a Deliberação CBH-PCJ 132/2003, de 20/01/2003, que aprovou alterações no Estatuto do CBH-PCJ, destacadamente, na composição dos membros do Plenário e na inclusão da forma de integração deste com o Plenário do PCJ FEDERAL;

**Considerando** que a Comissão Eleitoral do CBH-PCJ elaborou regras para procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos representantes da Sociedade Civil no Plenário do CBH-PCJ, em consonância com o processo eleitoral do PCJ FEDERAL, em 20/01/2003, sendo dada sua ampla divulgação;

**Considerando** que a Comissão Eleitoral do CBH-PCJ elaborou Edital de Convocação para inscrição e habilitação, do segmento Sociedade Civil, no processo eleitoral do CBH-PCJ, em 21/01/2003, que foi amplamente divulgado, incluindo-se a publicação de seu extrato em diversos jornais da região, pela Secretaria Executiva do CBH-PCJ;

**Considerando** que a Comissão Eleitoral do CBH-PCJ elaborou retificação do Edital de Convocação para inscrição e habilitação, do segmento Sociedade Civil, no processo eleitoral do CBH-PCJ, em 18/02/2003, alterando a data da Reunião Ordinária do CBH-PCJ, para posse dos novos membros da Sociedade Civil, para o dia 31/03/2003;

**Considerando** que a Comissão Eleitoral do CBH-PCJ normas para os procedimentos para a realização da Assembléia da Sociedade Civil, para a escolha e indicação de seus representantes no plenário do CBH-PCJ, em 06/03/2003, sendo dada divulgação pela página do CBH-PCJ na Internet;

**Considerando** o resultado da Assembléia da Sociedade Civil, ocorrida em 18/03/2003, no Seminário da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC/Campinas, em Campinas – SP;

**Considerando** os termos dos Parágrafos 7º e 8º, do Artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ, aprovado em 20/01/2003, e os termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 9º e do Parágrafo Primeiro do Artigo 10 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, que estabelecem a integração entre os Plenários dos dois comitês;

**Considerando** que apurou-se ter ocorrido, no setor “indústria, comércio, de prestação de serviços e de mineração”, incorreções na forma de indicação dos seus representantes para o Plenário do CBH-PCJ, que não puderam ser equacionadas em tempo hábil para esta reunião;

**Considerando** as manifestações de entidades da Sociedade Civil e as discussões sobre o assunto, ocorridas na reunião setorial da Sociedade Civil, durante esta reunião, que decidiram por não se dar posse aos membros do setor “indústria, comércio, de prestação de serviços e de mineração”, eleitos em 18/03/2003, com o intuito de se realizar novas discussões e eleições para se equacionar a indicação em questão, até a próxima reunião do CBH-PCJ, quando deverá ocorrer a posse dos membros que representarão este setor,

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Ficam empossadas, nesta data, as entidades eleitas pelo segmento da Sociedade Civil, conforme estabelece o artigo 7º, inciso III, do Estatuto do Comitê, a saber:

**I - Universidades, Institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico:**

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos  
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



- a) Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" – ESALQ, da Universidade de São Paulo - USP (titular) e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP - Rio Claro), por meio do Instituto de Biociências (suplente);
- b) Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP (titular) e Pontifícia Universidade Católica (PUC) de Campinas (suplente);

**II - Sindicatos de Trabalhadores, Associações Técnicas não Governamentais e Comunitárias:**

- a) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Limeira - AEAL (titular) e Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina (suplente);
- b) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba (Titular) e Associação dos Engenheiros de Jundiá – AEJ (suplente);

**III - Entidades Ambientalistas:**

- a) Sociedade para Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba - SODEMAP (titular) e Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico – ANEDE (suplente);
- b) Fórum Permanente das Entidades Cíveis que exercem atividades nas Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (titular) e Piracicaba 2010 - Realizando o Futuro (suplente);
- c) Instituto de Estudos do Vale do Tietê - INEVAT (titular) e Associação de Preservação do Meio Ambiente de Limeira - PreservaÇÃO (suplente);
- d) Sociedade Rioclarense de Defesa do Meio Ambiente – SORIDEMA (titular) e ELO Ambiental (suplente);

**IV – Consórcio e Associações Intermunicipais de bacias hidrográficas da área do CBH-PCJ:**

Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ (titular e suplente).

**Artigo 2º** - Ficam empossadas, nesta data, as entidades eleitas pelo segmento da Sociedade Civil, conforme estabelece o artigo 7º, inciso IV, do Estatuto do Comitê, as entidades associativas representativas dos usuários das águas, a saber:

**I – Setor: abastecimento urbano e lançamento de efluentes:**

- a) Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – Regional São Paulo - Centro - ASSEMAE (titular e suplente);
- b) Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – Regional São Paulo - Centro - ASSEMAE (titular e suplente);
- c) Associação Brasileira das Concessionárias de Serviços Públicos de Água e Esgoto – ABCON (titular) e Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – Regional São Paulo - Centro - ASSEMAE (suplente);

**II – Setor: indústria, comércio, de prestação de serviços e de mineração:**

- a) A ser definido até a próxima reunião do Plenário do CBH-PCJ;
- b) A ser definido até a próxima reunião do Plenário do CBH-PCJ;

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos  
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**



**III – Setor: irrigação e uso agropecuário:**

- a) Sindicato Rural de Campinas (titular) e Sindicato Rural de Indaiatuba (suplente);
- b) Sindicato Rural de Piracicaba (titular) e Sindicato Rural de Rio Claro (suplente);

**IV – Setor: hidroviário, turismo, lazer, pesca e outros usos não-consuntivos:**

Cooperativa dos Produtores do Polo Hidroviário, Industrial, Agrícola, e Turístico do Vale do Rio Piracicaba - COOPERVAP (titular) e Grupo de Defesa Ecológica da Bacia do rio Piracicaba - GRUDE (suplente);

**Artigo 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI  
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI  
Vice-presidente

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO  
Presidente

**Publicada no Diário Oficial do Estado em 04/04/2003**